



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº:447/2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. RAMON DOURADO ALVES, GERENTE DE DEPARTAMENTO, DEPARTAMENTO DE JORNALISMO, DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

PORTARIAS

- PORTARIA N °: 001/2021 CRIA O GRUPO TEMÁTICO ADMINISTRATIVO GTADM COMPOSTO PELOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ BAHIA .

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA012107/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 0001/2021 - E N FRANCO - SERVIÇOS MEDICOS EM GINECOLOGIA ME

ADJUDICAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021

RETIFICAÇÃO

- ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
- ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

OUTROS AVISOS

- AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021
- AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011008/2021 - AQUILA FERREIRA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMAS- Nº03 DE 06 DE AGOSTO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRECÊ BAHIA
- RESOLUÇÃO Nº 02/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº DE 01 DE JUNHO DE 2021





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 447/2021

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Ramon Dourado Alves**, Gerente de Departamento, Departamento de Jornalismo, da Assessoria de Comunicação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomeação do **Sr. Ramon Dourado Alves**, do cargo em comissão gerente de Departamento, Departamento de Jornalismo, da Assessoria de Comunicação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 05.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Lafaiete Coutinho, S/N – Centro – Irecê/BA
CEP: 44900-000 Tel.: 74 3641-3116 Fax.: 74 3641-1733
www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 001/2021

Cria o GRUPO TEMÁTICO ADMINISTRATIVO-GTADM composto pelos Servidores responsáveis pelas atividades administrativas das Unidades da Prefeitura Municipal de Irecê/BA.

A Secretaria de Planejamento e Administração no uso de suas atribuições e

Considerando que dentre as quais, se destacam:

- **Elaborar o planejamento geral e integrado das ações do governo municipal;**
- **Coordenar a execução dos programas que exijam a participação de diversas Secretarias;**
- **Planejar, promover e implantar políticas de desenvolvimento organizacional através da modernização administrativa;**
- **Executar atividades relativas à padronização, aquisição, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;**

Resolve:

Art.1º - Criar o GRUPO TEMÁTICO ADMINISTRATIVO-GTADM, com a finalidade de melhorar a qualificação no fluxo do atendimento das demandas das Unidades Municipal, promovendo o diálogo, avançando no debate de temas de ordem administrativa e a interação permanente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art.2º - As deliberações do Grupo, serão tomadas através de reuniões periódicas e/ou por meio de videoconferências nas plataformas de TI atualmente disponíveis.

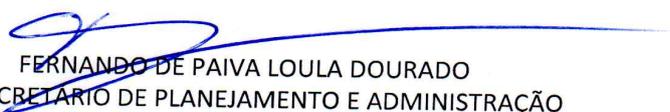
Art. 3º - A indicação dos Servidores responsáveis pelas atividades administrativas, será efetuada pelos titulares das Unidades Municipal.

Parágrafo Único - O acompanhamento, avaliação do desempenho das atividades e atendimentos demandantes das finalidades consequentes deste Grupo, será coordenada pelo Gabinete desta Secretaria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Irecê/BA, 12 de agosto de 2021.


FERNANDO DE PAIVA LOULA DOURADO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Rua Lafaiete Coutinho, S/N – Centro – Irecê/BA
CEP: 44900-000 Tel.: 74 3641-3116 Fax.: 74 3641-1733 www.irece.ba.gov.br



AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PA012107/2021
Credenciamento nº 0001/2021

O MUNICÍPIO DE IRECÊ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a ratificação / homologação do termo de adesão ao Credenciamento nº 0001/2021, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) E N FRANCO - SERVIÇOS MEDICOS EM GINECOLOGIA ME, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), cujo objeto é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para o credenciamento/contratação para a prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde e prestadores credenciados. Irecê/BA, 21 de julho de 2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S) Nº 032107/2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA012107/2021

CONTRATADA(S): E N FRANCO - SERVIÇOS MEDICOS EM GINECOLOGIA ME.

VALOR(ES) ESTIMADO(S): R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

OBJETO: O objeto deste é o credenciamento/contratação para a prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde e prestadores credenciados, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo Credenciamento nº 001/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado na forma da lei.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e no Decreto Municipal n.º 288/2017.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021
Nº DA LICITAÇÃO: 882957**

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que adjudicou o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021, Tipo Menor Valor por Lote, que tem por objetivo o registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): Igor Rodrigues Lopes LTDA - CNPJ Nº 39.579.234/0001-70, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 819.812,40 (oitocentos e dezenove mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos) referente o Lote 01. Empresa Fred Jordão de Souza - CNPJ Nº 04.958.932/0001-00 com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 39.987,50 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais) referente respectivamente aos lote 03 e 04. Empresa Maria Cassia Nunes da Silva - CNPJ Nº 05.676.306/0001-86 com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 395.400,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais) referente ao lote 05. Data: 13/08/2021. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

ERRATA
Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 010/2021

Na publicação do dia 14 de julho 2021 no Diário Oficial do Município, ano X, nº 1682 referente ao aviso de Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2021, onde se lê: R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais) e R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), leia-se R\$ 114.897,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e noventa e sete reais) e R\$ 124.999,30 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) respectivamente.

ERRATA
Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 010/2021

Na publicação do dia 14 de julho 2021 no Diário Oficial do Município, ano X, nº 1682 referente ao Extrato das atas contratos do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2021, onde se lê R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais) e R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), leia-se: R\$ 114.897,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e noventa e sete reais) e R\$ 124.999,30 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) respectivamente.



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br

**AVISO****RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PA050706/2021**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI, CNPJ nº. 37.227.550/0001-58, cujo objeto consiste no Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Dá análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer jurídico, o qual adotou como fundamento para decidir, a autoridade superior Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **DECIDIU** pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI, CNPJ nº. 37.227.550/0001-58 (decisão em anexo). Fica notificado nesse ato a empresa **ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº. 09.400.683/0001-49 **para provar que consegue fornecer com o preço ofertado, apresentando para isso notas fiscais ou contratos firmados com entes municipais de preferência da região de Irecê**. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Irecê-Bahia, 13 de agosto de 2021.

**CARLA CRISTIANE ROCHA FERREIRA
PREGOEIRA**



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO****ASSUNTO: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PA050706/2021**

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, com o recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa recorrente **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI, CNPJ nº. 37.227.550/0001-58**, em face da decisão proferida pela Pregoeira.

Notou-se que após a r. decisão proferida pela Pregoeira, na qual foi declarada inabilitada a empresa licitante **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI, CNPJ nº. 37.227.550/0001-58**, manifestou-se o representante da referida empresa recurso, dentro do prazo legal estabelecido, ressalta que o resultado do julgamento foi devidamente publicado no diário oficial do município.

Refletindo sobre o embasamento legal da r. decisão recorrida, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital do Processo Administrativo nº PA050706/2021, as razões de recurso apresentada pela empresa recorrente, bem como, amparado no parecer emitido pela Procuradoria desta Prefeitura, convenço-me de que não assiste razão ao recorrente na sua irresignação, devendo-se manter a decisão da Pregoeira na íntegra.

Neste sentido, a decisão da Pregoeira deve ser validada. Os argumentos expostos na manifestação jurídica, demonstrar segurança da decisão tomada pela Pregoeira, o parecer conta com jurisprudências dos Tribunais Superiores e embasada inclusive em decisões do Tribunal de Contas da União.

Submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO** sob a ótica do posicionamento jurisprudencial e doutrinário citado e com o devido amparo no parecer emitido pela Procuradoria desta Prefeitura, pelo **conhecimento do recurso administrativo interposto**, e pelo **INDEFERIMENTO** do mesmo, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie.

Em tempo, acato a manifestação jurídica determinando que a empresa **ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº. 09.400.683/0001-49 prove que consegue fornecer com o preço ofertado, apresentando para isso notas fiscais ou contratos firmados com entes municipais de preferência da região de Irecê.



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Diante do exposto, ordeno a publicação dessa decisão na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial, para a devida ciência de todos os participantes da presente licitação.

Por fim, em atendimento ao parágrafo 5º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, coloquem-se os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura, situado à Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê, Bahia.

Irecê, Bahia, 11 de agosto de 2021.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Irecê/Ba, torna sem efeito o Aviso de Ratificação / Homologação e Extrato de Publicação de Contrato(s) Nº 022107/2021; 032107/2021, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, edição de sexta-feira, 06 de agosto de 2021 • Ano X | N.º 1698, Página 14.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021.
Processo Administrativo nº. PA013007/2021

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou a Inexigibilidade de nº 011/2021, conforme abaixo:

EMPRESA: AQUILA FERREIRA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CPF/CNPJ: 33.531.249/0001-82

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços especializados de advocacia, consultoria e assessoramento jurídico em relação aos procedimentos administrativos que tramitam na esfera do poder público local, bem como os processos licitatórios.

BASE LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III ambos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011008/2021.

Processo Administrativo nº. PA013007/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: AQUILA FERREIRA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CPF/CNPJ: 33.531.249/0001-82

ESPECIE: Prestação de Serviços

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços especializados de advocacia, consultoria e assessoramento jurídico em relação aos procedimentos administrativos que tramitam na esfera do poder público local, bem como os processos licitatórios.

BASE LEGAL: Contratação direta por Inexigibilidade, Art. 25, II, c/c art. 13, III ambos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Irecê, Bahia – 10 de Agosto de 2021.





Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS - N.º 03 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Irecê/Ba

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1157, de 26 de agosto de 2020 considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011; Considerando a Convocação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS para 12ª Conferência Nacional de Assistência Social de 2021 com o tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Irecê, que será assim composta:

I - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social:

Elizangela Alves Cedro-representante do poder público – Unidade Municipal de Assistência Social;

II - Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social:

Juvenal Souza Lopes– Representante de Entidade não Governamental

II - Demais Membros:

Geigybell Nunes de Menezes Cambuí- Representante de Trabalhadores (as) da Assistência Social.

Gabriela Nunes - Representante de Trabalhadores (as) da Assistência Social.

Mariana Caldeira - Representante de Trabalhadores (as) da Assistência Social.

Alcione Neiva - Representante de Trabalhadores (as) da Assistência Social.

Lucélia Gonçalves - Representante de Trabalhadores (as) da Assistência Social.

Artigo 2º - Para operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão contará com apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos Departamentos de Proteção Social Básica e Especial; Setor de Gestão, Administração, Finanças e Logística.

Artigo 3º - A comissão organizadora será coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e terá as seguintes atribuições:

Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.918.319-0001-66.
Rua Lafaiete Coutinho, N.º 235, Fórum – Irecê-Ba - Telefone: 74 3641-4765.
E-mail: socialirece@gmail.com





Secretaria Municipal de Assistência Social

- I- Planejar e coordenar as ações referentes à execução do evento;
- II- Mobilizar recursos humanos e materiais para a realização das atividades;
- III- Manter o Conselho Municipal de Assistência Social, informado sobre as definições, andamento das providências operacionais e programáticas;
- IV- Dar suporte técnico e operacional durante o evento;
- V - Garantir a elaboração do relatório final.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização dos trabalhos.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as instituições e organizações da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços pessoa física e ou jurídica, bem como consultores e convidados.

Artigo 5º - Esta resolução tem efeito retroativo para 01 de junho de 2021.

IRECÊ, 13 de agosto de 2021.

Elisangela Alves Cedro

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social CMAS – Irecê/Ba

Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.918.319-0001-66.
Rua Lafaiete Coutinho, Nº 235, Fórum – Irecê-Ba - Telefone: 74 3641-4765.
E-mail: socialirece@gmail.com



**PREFEITURA
DE IRECÊ**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Resolução de Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social

Resolução Nº02/2021 12 de Agosto de 2021

Dispõe sobre a retificação do artigo 4º da Resolução nº01/2021 de 01 de junho de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Irecê no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto pela Lei Municipal 847 de junho de 2009 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal da Assistência Social; **Resolve:**

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da data da Conferência Municipal da Assistência Social;

CONSIDERANDO reunião realizada pelo Comissão organizadora da Conferência e o CMAS em relação ao que dispõe o artigo 4º da Resolução nº01/2021 de 01 de julho de 2021;

Artigo 1º - RETIFICAR o artigo 4º da Resolução 01/2021 de 01 de junho de 2021 que define a data da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Irecê, no dia 12 de agosto, de forma virtual com Plataforma de transmissão a ser divulgada.

LEIA-SE

A Abertura da Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Irecê, no dia 25 de agosto, de forma virtual com Plataforma de transmissão a ser divulgada posteriormente e no dia 26 de Agosto, segundo dia com Plenária Final e eleição de Delegados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução nº01/2021 de 01 de julho de 2021;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Irecê- BA, 12 de agosto de 2021

Elisangela Alves Cedro
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.918.319-0001-66.
Rua Lafaiete Coutinho, Nº 235, Fórum – Irecê-Ba - Telefone: 74 3641-4765.
E-mail: socialirece@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C302-55F1-E0F8-F2B3-6749> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C302-55F1-E0F8-F2B3-6749



Hash do Documento

39549ab62baba6403e91743776c9131a5b7a31f9a9b78f9e8490548910c43e1a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/08/2021 17:50 UTC-03:00